



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

OFÍCIO/CONLEG-SF Nº 33/2021

Brasília, 10 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Senador OMAR AZIZ  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito CIPANDEMIA  
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 97/2021- CIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento 59/2021 – CIPANDEMIA, pelo qual requer estudos sobre diversos temas relacionados à pandemia de Covid 19, encaminhamos a Vossa Excelência os estudos de que dispomos até o momento, com os ajustes que se fizeram necessários à demanda.

A título de complementação, foram abertas solicitações específicas para os demais estudos, os quais serão encaminhados à CIPANDEMIA à medida que sejam concluídos.

Respeitosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR  
Consultor-Geral Legislativo





## NOTA INFORMATIVA Nº 2.688, DE 2021

Referente à STC nº 2021-04635, da Consultoria Legislativa, pela qual se solicitam dados comparativos acerca da condição normativa do uso de máscaras e de álcool em gel como medidas preventivas contra a covid-19.

Foi-nos solicitada a produção de dados comparativos acerca da condição normativa do uso de máscaras de proteção facial e de álcool em gel em outros países que também combatem a pandemia. A esse respeito, temos as seguintes considerações a fazer.

Muito embora a busca tenha sido limitada pela urgência da demanda, foi notável a ausência de informações ou referências de qualquer tipo a respeito da compulsoriedade ou não do uso de álcool em gel ou da simples higiene das mãos como medida sanitária. A pesquisa revelou que a questão foi levantada mais como tema de cultura e de educação básica do que como apontando a necessidade de obrigar, por lei, à higiene das mãos.

A respeito da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, contudo, foi possível produzir tabela agrupando diferentes países conforme o tipo de regramento adotado a respeito da máscara de proteção facial. Foi possível agrupar os países conforme eles: (1) não tinham política a respeito; (2) meramente *recomendam* o uso; (3) obrigam ao uso em



*alguns espaços públicos*; (4) obrigam ao uso em *todos os espaços públicos* e, por fim, (5) quando o uso é *obrigatório todo o tempo fora de casa*. Veja-se:

| Condição de exigência do uso da máscara | Sem política a respeito | Uso meramente recomendado | Uso obrigatório em alguns espaços públicos | Uso obrigatório em todos os espaços públicos | Uso obrigatório todo o tempo fora de casa |
|-----------------------------------------|-------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                         | Vanuatu                 | Japão                     | China                                      | Austrália                                    | México                                    |
|                                         | Ilhas Salomão           | Nicarágua                 | Rússia                                     | Canadá                                       | Peru                                      |
|                                         |                         | Îemen                     | Suécia                                     | Chile                                        | Bolívia                                   |
|                                         |                         | Malawi                    | Noruega                                    | Portugal                                     | Venezuela                                 |
|                                         |                         | Ilhas Fiji                | Finlândia                                  | Inglaterra                                   | França                                    |
|                                         |                         |                           | Alemanha                                   | Holanda                                      | Itália                                    |
|                                         |                         |                           | Polônia                                    | Ucrânia                                      | Espanha                                   |
|                                         |                         |                           | Holanda                                    | Paraguai                                     | Turquia                                   |
|                                         |                         |                           | Tailândia                                  | Cuba                                         | Índia                                     |

Fonte: [COVID-19: Face Coverings - Our World in Data](https://ourworldindata.org/covid-face-coverings)<sup>1</sup>

Observe-se que a relação de países que não adotam qualquer política a respeito e que meramente recomendam o uso é *exaustiva*, ao passo que as demais condições não incluem todos os países que as adotam. De acordo com a fonte, os dados estão atualizados até pelo menos o dia 23 de abril (dados da Espanha). O sítio eletrônico *Our world in data*, fonte dos dados ora apresentados, não tem informações sobre o Brasil ou sobre os Estados Unidos da América. Outros sítios eletrônicos consultados tampouco continham dados recentes desses dois países.

Quanto à higiene das mãos, conforme já foi mencionado, não nos foi possível encontrar informações senão quanto a seu caráter

<sup>1</sup> <https://ourworldindata.org/covid-face-coverings>



recomendável<sup>2</sup>, mas nada quanto à sua obrigatoriedade, que parece, de fato, não existir.

Eram essas as informações de que dispúnhamos para o momento. Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Consultoria Legislativa, 3 de maio de 2021.

Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos  
*Consultor Legislativo*

---

<sup>2</sup> Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19) and considerations during severe shortages (O uso racional de equipamento de proteção individual para coronavírus durante períodos de escassez), acessível em [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331695/WHO-2019-nCov-IPC\\_PPE\\_use-2020.3-eng.pdf?sequence=9&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331695/WHO-2019-nCov-IPC_PPE_use-2020.3-eng.pdf?sequence=9&isAllowed=y)



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

## NOTA INFORMATIVA Nº 2.693, DE 2021

Referente à STC nº 2021-04635, da CONSULTORIA LEGISLATIVA, sobre a disponibilização de vacinas contra a covid-19 nos diversos países.

### 1. Introdução

A Consultoria Legislativa solicita a elaboração de “estudo comparativo sobre a quantidade e prazo em que vacinas foram disponibilizadas em outros países”.

Sobre o tema, cabe apontar que não há uma consolidação de dados oficiais em todos os países, razão pela qual buscamos informações publicadas por entidades internacionais sobre o assunto.

### 2. Vacinas em produção e em desenvolvimento ano mundo

A Organização Mundial da Saúde (OMS) tem monitorado o desenvolvimento e a aprovação de vacinas em todo o planeta. Segundo a entidade<sup>1</sup>, até o dia 5 de maio de 2021, havia 280 formulações sendo

---

<sup>1</sup> Segundo informações publicadas no seguinte endereço: <https://www.who.int/publications/m/item/draft-landscape-of-covid-19-candidate-vaccines>. Acesso em 05/05/2021.



preparadas e testadas em vários países, sendo que 96 estão na fase de testes clínicos, enquanto outras 184 estão no estágio pré-clínico de pesquisa.

Dessas 96, há 22 produtos que atingiram pelo menos a fase 3 dos testes clínicos – estágio em que se verifica a eficácia e a segurança em uma grande amostra de pacientes – e, portanto, já foram ou têm perspectivas de serem habilitadas para uso (inclusive em caráter emergencial) junto às autoridades sanitárias<sup>2</sup>. Esse subgrupo está exibido no Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1** – Vacinas que já atingiram, pelo menos, testes clínicos de fase 3.

| <b>Plataforma (tecnologia)</b> | <b>Desenvolvedores</b>                                                                 | <b>Apelido*</b>          | <b>Fase de testes</b> | <b>Número de doses**</b> | <b>Esquema da aplicação de doses</b> |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Vírus inativado                | Sinovac Research and Development Co., Ltd                                              | CoronaVac                | 4                     | 2                        | Dia 0 + 14                           |
| Vetor viral não-replicante     | Gamaleya Research Institute + Ministério da Saúde da Rússia                            | Sputnik V                | 3                     | 2                        | Dia 0 + 21                           |
| Vetor viral não-replicante     | Janssen Pharmaceutical                                                                 | Janssen                  | 3                     | 1 ou 2                   | Dia 0 ou Dia 0 +56                   |
| Vetor viral não-replicante     | AstraZeneca + Universidade de Oxford                                                   | AstraZeneca (Covishield) | 4                     | 1 ou 2                   | Dia 0 + 28                           |
| RNA                            | Moderna + National Institute of Allergy and Infectious Diseases (NIAID)                | Moderna                  | 4                     | 2                        | Dia 0 + 28                           |
| RNA                            | Pfizer/BioNTech + Fosun Pharma                                                         | Pfizer                   | 4                     | 2                        | Dia 0 + 21                           |
| Vírus inativado                | Bharat Biotech International Limited                                                   | Covaxin                  | 3                     | 2                        | Dia 0 + 14                           |
| Vírus inativado                | Sinopharm + China National Biotech Group Co + Wuhan Institute of Biological Products   | Sinopharm Wuhan          | 3                     | 2                        | Dia 0 + 21                           |
| Vírus inativado                | Sinopharm + China National Biotech Group Co + Beijing Institute of Biological Products | Sinopharm Beijing        | 3                     | 2                        | Dia 0 + 21                           |
| Vetor viral não-replicante     | CanSino Biological Inc. + Beijing Institute of Biotechnology                           | CanSino                  | 3                     | 1                        | Dia 0                                |

<sup>2</sup> A razão pela qual apresentamos as vacinas em fase avançada de desenvolvimento, incluindo as que ainda não estão aprovadas para uso, é a possibilidade de serem negociadas antes mesmo de serem autorizadas.



| <b>Plataforma (tecnologia)</b> | <b>Desenvolvedores</b>                                                                              | <b>Apelido*</b> | <b>Fase de testes</b> | <b>Número de doses**</b> | <b>Esquema da aplicação de doses</b> |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| Subunidade de proteína         | Novavax                                                                                             | Novavax         | 3                     | 2                        | Dia 0 + 21                           |
| Subunidade de proteína         | Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical + Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences     | Anhui Zhifei    | 3                     | 2 ou 3                   | Dia 0 + 28 ou Dia 0 + 28 + 56        |
| RNA                            | CureVac AG                                                                                          | CureVac         | 3                     | 2                        | Dia 0 + 28                           |
| Vírus inativado                | Institute of Medical Biology + Chinese Academy of Medical Sciences                                  | IMBCAMS         | 3                     | 2                        | Dia 0 + 28                           |
| Vírus inativado                | Research Institute for Biological Safety Problems da República do Cazaquistão                       | QazCovid-in     | 3                     | 2                        | Dia 0 + 21                           |
| DNA                            | Zydus Cadila                                                                                        | Zydus Cadila    | 3                     | 3                        | Dia 0 + 28 + 56                      |
| Subunidade de proteína         | Sanofi Pasteur + GlaxoSmithKline                                                                    | Sanofi          | 3                     | 2                        | Day 0 + 21                           |
| Subunidade de proteína         | Instituto Finlay de Vacunas                                                                         | Finlay          | 3                     | 2                        | Day 0 + 28                           |
| Subunidade de proteína         | Federal Budgetary Research Institution State Research Center of Virology and Biotechnology "Vector" | VSRC            | 3                     | 2                        | Day 0 + 21                           |
| Subunidade de proteína         | Centro de Ingeniería Genética y Biotecnología (CIGB)                                                | CIGB            | 3                     | 3                        | Dia 0 + 14 + 28 ou dia 0 + 28 + 56   |
| Vírus inativado                | Beijing Minhai Biotechnology Co                                                                     | Beijing Minhai  | 3                     | 1,2 ou 3                 | Não informado                        |
| RNA                            | Academy of Military Science (AMS), Walvax Biotechnology and Suzhou Abogen Biosciences               | Walvax          | 3                     | 2                        | Dia 0 + 14 ou dia 0 + 28             |

Fonte: OMS

\* Atribuímos um “apelido” à cada uma das vacinas, para que a referência a cada uma delas neste texto seja facilitada. Enfatizamos que esse não é necessariamente o nome comercial utilizado para a venda do produto.

\*\* À exceção da vacina Zydus Cadila, cuja aplicação é intradérmica, todas as outras formulações possuem via de administração intramuscular.

Dessas formulações em fase avançada de testagem, nem todas possuem aprovação por autoridades sanitárias. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) tem monitorado a concessão de autorização para uso desses produtos ao redor do planeta, com dados publicados em um painel



interativo<sup>3</sup> e atualizados periodicamente, obtidos de fontes governamentais e de matérias publicadas na imprensa.

Segundo o Unicef, há treze<sup>4</sup> vacinas que alcançaram aprovação de uso emergencial ou definitivo em pelo menos um país. Tais produtos estão listados no Quadro 2:

**Quadro 2** – Vacinas que já obtiveram aprovação de autoridade sanitária.

| Vacina              | Número de autorizações |
|---------------------|------------------------|
| Anhui Zhifei        | 2                      |
| AstraZeneca         | 71                     |
| Covaxin             | 6                      |
| Sinopharm Wuhan     | 2                      |
| Sinopharm Beijing   | 18                     |
| Sputnik V           | 62                     |
| Janssen             | 39                     |
| Moderna             | 35                     |
| Pfizer              | 65                     |
| Chumakov (Covi-Vac) | 1                      |
| CoronaVac           | 23                     |
| CanSino             | 5                      |
| VSRC                | 1                      |

Fonte: Unicef

Note-se que a Unicef lista uma vacina que não está presente no Quadro 1, denominada Covi-Vac, que é produzida pelo *Chumakov Federal Scientific Center for Research and Development of Immune and Biological Products*, da Rússia. Esse produto, assim como ocorreu com o imunizante Sputnik V, foi registrado naquele país antes da divulgação pública e

<sup>3</sup> Infelizmente, a plataforma de publicação não é muito amigável, pois não permite a exportação dos dados gerados nela ou qualquer outra forma de recurso para realizar a cópia dos dados.

<sup>4</sup> Há vacinas que possuem formulação idêntica, mas são autorizados com nomenclaturas diferentes. Por exemplo, a vacina AstraZeneca recebe o nome AZD1222 ou Covishield (quando fabricado pelo *Serum Institute* da Índia, um dos parceiros da empresa).



abrangente dos resultados das pesquisas de seu desenvolvimento, sendo essa a razão provável pela qual não aparece na relação de vacinas que estão sendo acompanhadas pela OMS<sup>5</sup>.

Os fabricantes de vacinas não têm divulgado precisamente o número de doses que já produziram, possivelmente por motivos comerciais e estratégicos. Divulgou-se<sup>6</sup> que a empresa Pfizer, com seus parceiros, finalizou cerca de setenta milhões de doses em 2020 e sua expectativa era fabricar algo em torno de 1,3 bilhão, em 2021, mas essa previsão subiu para dois bilhões.

Tampouco há uma consolidação precisa do montante de doses distribuídas entre os países. O Unicef possui um painel<sup>7</sup> sobre essa quantidade, mas ressalva que publica o número de doses administradas em substituição a esse número, quando ele não está disponível. Dessa forma, como os referidos dados sobre a distribuição estão acessíveis para muito poucos países, optamos por não os utilizar.

Assim, as informações sobre o número de doses distribuídas são esparsas. A União Europeia<sup>8</sup>, por exemplo, afirma ter enviado cerca de 190,6 milhões de doses para seus países membros até 5 de maio de 2021, sendo aproximadamente 122 milhões delas da vacina Pfizer; 44,7 milhões da

---

<sup>5</sup> Vez que não há, para essa vacina, número de protocolo nas plataformas de registro de ensaios clínicos, como os portais [clinicaltrials.gov](https://clinicaltrials.gov) (dos Estados Unidos), *EU Clinical Trials Register* (da União Europeia) ou *Chinese Clinical Trials Registry* (da China).

<sup>6</sup> Segundo matéria publicada pela Agência Reuters, no seguinte endereço: <https://www.reuters.com/article/us-health-coronavirus-pfizer-vaccine-idUSKBN29H1ZS>. Acesso em 04/05/2021.

<sup>7</sup> Disponível em <https://www.unicef.org/supply/covid-19-vaccine-market-dashboard>. Acesso em 05/05/2021.

<sup>8</sup> Dados publicados em <https://qap.ecdc.europa.eu/public/extensions/COVID-19/vaccine-tracker.html>. Acesso em 05/05/2021.



AstraZeneca; e 16,7 milhões da Moderna. Nos Estados Unidos<sup>9</sup>, 324.610.185 doses foram entregues para aplicação, oriundas da Pfizer e Moderna.

Contudo, a Unicef possui um painel que relaciona o número de doses que foram objeto de acordos pelos diversos países, incluindo aquelas em que a compra é opcional. Exibimos essa quantidade para vários países e conglomerados, incluindo a iniciativa *Covax*<sup>10</sup>, no Quadro 3:

**Quadro 3** – Doses garantidas por acordos com as fabricantes de vacinas.

| País/grupo     | Doses (milhões) | Doses opcionais (milhões) | Total (milhões) |
|----------------|-----------------|---------------------------|-----------------|
| União Europeia | 2.949           | 1330                      | 4.279           |
| Estados Unidos | 1.300           | 1.960                     | 3.260           |
| Covax          | 1.110           | 2.450                     | 3.560           |
| União Africana | 570             | 180                       | 750             |
| Brasil         | 641,4           |                           | 641,4           |
| Reino Unido    | 457             | 112                       | 569             |
| México         | 310,8           |                           | 310,8           |
| Canadá         | 419             | 188                       | 607             |
| Indonésia      | 355,7           | 130                       | 485,7           |
| Japão          | 314             |                           | 314             |
| Coreia do Sul  | 132             |                           | 132             |
| Austrália      | 144,8           |                           | 144,8           |
| Filipinas      | 133,6           |                           | 133,6           |
| Turquia        | 104,5           | 60                        | 164,5           |
| Vietnam        | 80              |                           | 80              |
| Chile          | 79,8            |                           | 79,8            |
| Peru           | 116             |                           | 116             |
| Itália         | 70              |                           | 70              |
| Marrocos       | 66              |                           | 66              |

<sup>9</sup> Informações colhidas em <https://covid.cdc.gov/covid-data-tracker/#vaccinations>. Acesso em 05/05/2021.

<sup>10</sup> A *Covax* é uma iniciativa coordenada pela Aliança Gavi, a Coalition for Epidemic Preparedness Innovations (CEPI) e a OMS para apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a fabricação de uma ampla gama de vacinas candidatas contra a covid-19, além de negociar seus preços. Em troca, os países que aderentes garantem uma quantidade de doses para atender até 20% de suas respectivas populações. Países pobres receberão doses de vacina, mediante o financiamento de outros, de maior renda.



| <b>País/grupo</b>    | <b>Doses<br/>(milhões)</b> | <b>Doses<br/>opcionais<br/>(milhões)</b> | <b>Total<br/>(milhões)</b> |
|----------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| Tailândia            | 82,5                       |                                          | 82,5                       |
| Egito                | 40                         |                                          | 40                         |
| Malásia              | 60,5                       |                                          | 60,5                       |
| Alemanha             | 82,5                       |                                          | 82,5                       |
| Colômbia             | 44                         |                                          | 44                         |
| Argentina            | 33,4                       | 29                                       | 62,4                       |
| Índia                | 176                        |                                          | 176                        |
| África do Sul        | 32                         | 20                                       | 52                         |
| Bangladesh           | 30                         |                                          | 30                         |
| Myanmar              | 30                         |                                          | 30                         |
| Suíça                | 30,5                       |                                          | 30,5                       |
| Nepal                | 27                         |                                          | 27                         |
| Israel               | 44,2                       |                                          | 44,2                       |
| Hong Kong            | 22,5                       |                                          | 22,5                       |
| Nova Zelândia        | 30,3                       | 3                                        | 33,3                       |
| Paquistão            | 34,6                       |                                          | 34,6                       |
| Ucrânia              | 30,9                       |                                          | 30,9                       |
| República Dominicana | 28,7                       |                                          | 28,7                       |
| Uganda               | 18                         |                                          | 18                         |
| Taiwan               | 15                         |                                          | 15                         |
| Sri Lanka            | 19                         |                                          | 19                         |
| Bolívia              | 10,7                       |                                          | 10,7                       |
| Venezuela            | 10                         |                                          | 10                         |
| Equador              | 13                         |                                          | 13                         |
| Outros países        | 285,7                      |                                          | 145,7                      |
| <b>Total</b>         | <b>10.584,6</b>            | <b>6.462,0</b>                           | <b>17.046,6</b>            |

Fonte: Unicef

Somando-se as doses asseguradas nos acordos de todos os governos relacionados pela Unicef, chega-se ao total de 17 bilhões de doses, em que mais de um terço delas é da modalidade de compra opcional.

Importante notar que, embora representem cerca de 10% da população mundial, aos Estados Unidos e União Europeia estão reservadas uma fatia de aproximadamente 40% das doses não opcionais. Se



considerarmos também as doses opcionais, esse percentual de reserva salta para quase 45%.

Dessa forma, uma métrica importante para avaliar a desigualdade na obtenção de vacinas é a cobertura vacinal projetada para a quantidade de vacinas negociadas, ou seja, a relação entre o número de doses que foram objeto de acordo com fabricantes e o tamanho da população. Tal indicador, calculado pelo Unicef, está exposto no Quadro 4:

**Quadro 4** – Cobertura populacional dos acordos governamentais de compra de vacinas.

| <b>País/grupo</b>                | <b>Cobertura (%)</b> |
|----------------------------------|----------------------|
| Canadá                           | 475,59               |
| Estados Unidos                   | 332,22               |
| Suíça                            | 304,52               |
| Itália                           | 249,76               |
| Reino Unido                      | 332,17               |
| Hungria                          | 228,1                |
| Alemanha                         | 211,27               |
| Outros países da União Europeia* | 191,76               |
| Austrália                        | 183,92               |
| Nova Zelândia                    | 286,17               |
| Chile                            | 219,19               |
| México                           | 79,42                |
| Israel                           | 255,33               |
| Coreia do Sul                    | 95,57                |
| Marrocos                         | 133,81               |
| Japão                            | 124,13               |
| Peru                             | 109,18               |
| Brasil                           | 126,18               |
| Turquia                          | 97,52                |
| República Dominicana             | 132,41               |
| Malásia                          | 93,46                |
| Panamá                           | 93,75                |
| África do Sul                    | 114,37               |
| Egito                            | 63,95                |
| Argentina                        | 69,03                |



| <b>País/grupo</b>        | <b>Cobertura (%)</b> |
|--------------------------|----------------------|
| Maldivas                 | 64,75                |
| Uganda                   | 64,08                |
| Indonésia                | 55,88                |
| Filipinas                | 45,63                |
| Colômbia                 | 52,08                |
| Tunísia                  | 54,98                |
| Zimbábue                 | 54,49                |
| Kwait                    | 46,83                |
| Nepal                    | 46,33                |
| Bolívia                  | 45,83                |
| Tailândia                | 52,29                |
| Senegal                  | 45                   |
| Costa do Marfim          | 44,59                |
| Países da União Africana | 44,4                 |
| São Tomé                 | 44,34                |
| Sérvia                   | 45,49                |
| Equador                  | 36,95                |
| Ucrânia                  | 18,2                 |
| Venezuela                | 17,58                |

Fonte: Unicef

\* França, Espanha, Romênia, Polônia, Irlanda, República Tcheca, Grécia, Áustria, Bulgária, Holanda, Eslováquia, Portugal, Bélgica, Suécia, Lituânia, Finlândia, Dinamarca, Noruega, Letônia, Croácia, Eslovênia, Chipre, Estônia, Islândia, Malta e Luxemburgo.

Os dados presentes nas tabelas anteriores não explicitam, naturalmente, o cronograma de entrega e recebimento das vacinas, de maneira que é difícil prever o prosseguimento de suas campanhas de imunização. Outra informação bastante relevante publicada pelo Unicef se refere à capacidade de produção de vacinas, presente no Quadro 5:

**Quadro 5** – Capacidade de produção de vacinas, de acordo com o atual estágio de desenvolvimento dos produtos, em bilhões de doses.

| <b>Período</b>   | <b>Aprovado para uso</b> | <b>Fase 3</b> | <b>Fases anteriores</b> | <b>Total</b> |
|------------------|--------------------------|---------------|-------------------------|--------------|
| 2020             | 0,5                      | 0,1           | 0,3                     | 0,9          |
| 1º semestre 2021 | 4                        | 0,9           | 2,3                     | 7,2          |
| 2º semestre 2021 | 7,9                      | 1,6           | 5,5                     | 15           |



| <b>Período</b> | <b>Aprovado para uso</b> | <b>Fase 3</b> | <b>Fases anteriores</b> | <b>Total</b> |
|----------------|--------------------------|---------------|-------------------------|--------------|
| 2022           | 18,9                     | 2,9           | 17,4                    | 39,2         |
| 2023           | 18,7                     | 3,5           | 17,6                    | 39,8         |

Fonte: Unicef

Portanto, se considerarmos que maior parte das formulações é administrada com o esquema de duas doses<sup>11</sup>, a atual capacidade produtiva dos fabricantes de vacinas que hoje possuem aprovação de uso por alguma autoridade sanitária poderia prover imunização para cerca de 25% da população mundial até o fim do primeiro semestre de 2021. Ao fim de 2021, a operação desses mesmos desenvolvedores seria capaz de suprir cerca de 80% das pessoas.

### 3. Vacinas contra a covid-19 no Brasil

Até o momento, o Brasil tem imunizado a população principalmente com as vacinas AstraZeneca e CoronaVac, que possuem parceria para produção no território brasileiro com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e o Instituto Butantan, respectivamente. Mais recentemente e em quantidade menor, também foi utilizado o imunizante da Pfizer, que conta com registro sanitário definitivo. Segundo o Ministério da Saúde, até o dia 5 de maio de 2021, haviam distribuídas às unidades federativas (UF) 75.594.620 doses, de acordo com o Quadro 6:

**Quadro 6 – Doses distribuídas às unidades federativas**

| <b>UF</b> | <b>Total</b> |
|-----------|--------------|
| SP        | 17.837.968   |
| RJ        | 8.040.974    |
| MG        | 7.965.140    |
| BA        | 4.924.860    |

<sup>11</sup> Entre as atualmente aprovadas, somente a vacina Janssen é aplicada em dose única.



| UF           | Total             |
|--------------|-------------------|
| RS           | 4.921.310         |
| PR           | 4.058.660         |
| PE           | 3.095.180         |
| CE           | 2.877.300         |
| SC           | 2.468.990         |
| PA           | 2.229.130         |
| GO           | 2.199.630         |
| MA           | 2.019.070         |
| AM           | 1.683.320         |
| PB           | 1.450.320         |
| ES           | 1.405.250         |
| RN           | 1.151.410         |
| AL           | 1.030.080         |
| PI           | 1.013.680         |
| MT           | 1.001.280         |
| DF           | 973.010           |
| MS           | 966.080           |
| SE           | 692.040           |
| RO           | 476.968           |
| TO           | 459.360           |
| AC           | 248.210           |
| RR           | 206.980           |
| AP           | 198.420           |
| <b>Total</b> | <b>75.594.620</b> |

Fonte: Ministério da Saúde, até 05/05/2021.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tem acompanhado o desenvolvimento de imunizantes e publicado<sup>12</sup> um resumo sobre a situação regulatória das vacinas cujos fabricantes iniciaram licenciamento no País. Além das vacinas listadas acima, a autarquia já concedeu autorização de uso emergencial também à vacina Janssen.

A Agência indeferiu a importação de vinte milhões de doses da vacina Covaxin, requerida pelo Ministério da Saúde, destacando que não foi apresentado o relatório técnico da avaliação do imunizante emitido ou publicado pela autoridade sanitária da Índia. A negativa ocorreu, ainda, após

<sup>12</sup> Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/covid-19-quadro-de-analises-de-vacinas-pela-anvisa>. Acesso em 05/05/2021.



avaliação das informações técnicas disponíveis, principalmente aquelas relacionadas à realização de inspeção de Boas Práticas de Fabricação (BPF) na fabricante Bharat Biotech, que havia sido negada anteriormente.

A Anvisa também negou a importação de doses da Sputnik V, justificando que foram identificadas falhas no desenvolvimento do produto em todas as etapas dos estudos clínicos (fases 1, 2 e 3), além de apontar a ausência ou insuficiência de dados de controle de qualidade, segurança e eficácia. Segundo a autarquia, uma das informações preocupantes sobre a avaliação dos dados disponibilizados pelo fabricante é que as células onde os adenovírus são produzidos para o desenvolvimento da vacina permitem sua replicação, o que poderia acarretar infecções em seres humanos, possibilitando danos e óbitos, especialmente em pessoas com baixa imunidade e problemas respiratórios, entre outros problemas de saúde.

#### **4. Andamento da imunização no Brasil e em outros países**

As vacinas adquiridas pelo Governo Federal são enviadas para os municípios onde a aplicação será realizada. As secretarias municipais de saúde alimentam, então, os sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS) para informar a quantidade de vacinas administradas nas pessoas, bem como outras características das pessoas imunizadas e atributos do processo de vacinação.

Essas e outras informações sobre o combate à covid-19 são consolidadas e compiladas pelo Ministério da Saúde em uma plataforma



denominada Localiza SUS<sup>13</sup>, a qual registra a quantidade de doses de vacinas aplicadas na população brasileira, que expomos no Quadro 7:

**Quadro 7** - Doses aplicadas, por unidade federativa e marca da vacina.

| UF    | Pessoas<br>vacinadas<br>(1 dose) | Pessoas<br>vacinadas<br>(2 doses) | Total de<br>doses<br>aplicadas |
|-------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| SP    | 6.405.489                        | 3.414.133                         | 9.819.622                      |
| MG    | 3.203.326                        | 1.568.210                         | 4.771.536                      |
| RJ    | 2.738.403                        | 1.126.263                         | 3.864.666                      |
| RS    | 2.441.771                        | 1.026.997                         | 3.468.768                      |
| BA    | 2.382.948                        | 1.029.775                         | 3.412.723                      |
| PR    | 1.853.784                        | 955.292                           | 2.809.076                      |
| PE    | 1.307.777                        | 660.767                           | 1.968.544                      |
| SC    | 1.061.734                        | 568.715                           | 1.630.449                      |
| CE    | 1.053.235                        | 498.062                           | 1.551.297                      |
| GO    | 996.646                          | 516.457                           | 1.513.103                      |
| MA    | 947.388                          | 429.035                           | 1.376.423                      |
| PA    | 908.751                          | 407.061                           | 1.315.812                      |
| ES    | 712.264                          | 267.301                           | 979.565                        |
| PB    | 701.849                          | 330.362                           | 1.032.211                      |
| AM    | 560.609                          | 269.692                           | 830.301                        |
| RN    | 539.445                          | 260.233                           | 799.678                        |
| MS    | 525.231                          | 208.979                           | 734.210                        |
| AL    | 468.782                          | 221.662                           | 690.444                        |
| MT    | 450.202                          | 211.343                           | 661.545                        |
| PI    | 449.128                          | 215.097                           | 664.225                        |
| DF    | 403.633                          | 217.244                           | 620.877                        |
| SE    | 386.977                          | 149.561                           | 536.538                        |
| TO    | 190.963                          | 106.610                           | 297.573                        |
| RO    | 186.454                          | 82.978                            | 269.432                        |
| AC    | 99.102                           | 38.452                            | 137.554                        |
| AP    | 93.654                           | 40.775                            | 134.429                        |
| RR    | 68.261                           | 49.145                            | 117.406                        |
| Total | 31.137.806                       | 14.870.201                        | 46.008.007                     |

Fonte: Ministério da Saúde, até 05/05/2021.

Portanto, das 75,5 milhões de doses de vacinas distribuídas, cerca de 46 milhões foram aplicadas nos brasileiros. Um total de 31.137.806 pessoas recebeu apenas uma dose, enquanto 14.870.201 receberam duas

<sup>13</sup> Presente no endereço eletrônico <https://localizasus.saude.gov.br/>. Acesso em 05/05/2021.



doses de imunizante. O Ministério da Saúde publica, também, um cronograma<sup>14</sup> de recebimento de vacinas, exposto no Quadro 8:

**Quadro 8** – Cronograma de entrega de vacinas já negociadas pelo Governo Federal.

| Fabricante                   | Maio       | Junho      | 3º trimestre | 4º trimestre |
|------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|
| AstraZeneca Oxford/IND       |            |            | 8.000.400    |              |
| Fiocruz (AstraZeneca)        | 20.590.000 | 34.200.000 | 22.235.500   | 110.000.000  |
| Butantan - CoronaVac         | 5.000.000  | 6.032.258  | 46.278.328   | 30.000.000   |
| Covax Facility - AstraZeneca | 3.981.600  |            | 4.048.800    |              |
| Covax Facility - Pfizer      | 842.400    |            |              |              |
| Covax Facility - A definir   |            |            |              | 32.605.600   |
| Pfizer - BioNTech/EUA        | 2.515.500  | 12.000.000 | 84.485.390   |              |
| Janssen Pharmaceuticals      |            |            |              | 38.000.000   |
| <b>Total</b>                 | 32.929.500 | 52.232.258 | 165.048.418  | 210.605.600  |

Fonte: Ministério da Saúde.

Além das quantidades expostas no Quadro 8, o País possui acordo para a aquisição de dez milhões de doses da vacina Sputnik V e de vinte milhões da Covaxin, mas espera sua aprovação pela Anvisa.

Dados sobre a administração de vacinas nos vários países têm sido reunidos pela iniciativa *Our World in Data*<sup>15</sup>, mantida pela Universidade de Oxford, na Inglaterra, em conjunto com colaboradores externos. Apresentamos a quantidade de doses aplicadas no Quadro 9, para os trinta e dois países que aplicaram as maiores quantidades, em termos absolutos:

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19/previsao-contratual-05-05-2021.pdf/@@@download/file/Previs%C3%A3o%20Contratual%20-%2005.05.2021.pdf>. Acesso em 05/05/2021.

<sup>15</sup> <https://ourworldindata.org/covid-vaccinations>. Acesso em 05/05/2021.



**Quadro 9 – Doses de vacinas aplicadas em países que mais vacinaram, em números absolutos.**

| Local                  | Doses aplicadas   | Pessoas vacinadas (1 dose) | Pessoas vacinadas (2 doses) | Doses / 100 habitantes | Ranking doses/ 100 habitantes* |
|------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------|
| China                  | 289.627.000       |                            |                             | 20,12                  | 43                             |
| Estados Unidos         | 249.566.820       | 148.562.891                | 107.346.533                 | 74,62                  | 6                              |
| Índia                  | 159.931.238       | 129.730.641                | 30.200.597                  | 11,59                  | 56                             |
| Reino Unido            | 50.682.567        | 34.795.074                 | 15.887.493                  | 74,66                  | 5                              |
| <b>Brasil</b>          | <b>45.671.672</b> | <b>30.921.100</b>          | <b>14.750.572</b>           | <b>21,49</b>           | <b>41</b>                      |
| Alemanha               | 32.596.999        | 25.462.944                 | 7.145.486                   | 38,91                  | 13                             |
| Turquia                | 24.103.883        | 14.264.014                 | 9.839.869                   | 28,58                  | 37                             |
| França                 | 23.404.537        | 16.470.369                 | 7.007.993                   | 34,34                  | 25                             |
| Itália                 | 22.112.154        | 15.544.174                 | 6.688.864                   | 36,57                  | 20                             |
| Rússia                 | 20.720.147        | 12.704.207                 | 8.015.940                   | 14,2                   | 54                             |
| Indonésia              | 20.701.804        | 12.699.568                 | 8.002.236                   | 7,57                   | 63                             |
| México                 | 19.340.234        | 12.984.236                 | 8.418.291                   | 15                     | 53                             |
| Espanha                | 17.916.566        | 12.686.341                 | 5.394.315                   | 38,32                  | 15                             |
| Chile                  | 15.132.910        | 8.232.613                  | 6.900.297                   | 79,16                  | 3                              |
| Canadá                 | 14.568.067        | 13.394.276                 | 1.173.791                   | 38,6                   | 14                             |
| Polônia                | 12.225.861        | 9.454.765                  | 3.308.889                   | 32,3                   | 30                             |
| Emirados Árabes Unidos | 10.834.453        |                            |                             | 109,55                 | 2                              |
| Israel                 | 10.482.925        | 5.414.036                  | 5.068.889                   | 121,11                 | 1                              |
| Arábia Saudita         | 9.924.369         |                            |                             | 28,51                  | 38                             |
| Marrocos               | 9.558.639         | 5.231.766                  | 4.326.873                   | 25,9                   | 39                             |
| Bangladesh             | 9.030.320         | 5.819.811                  | 3.210.509                   | 5,48                   | 72                             |
| Argentina              | 8.391.513         | 7.261.176                  | 1.130.337                   | 18,57                  | 47                             |
| Hungria                | 6.468.466         | 4.153.038                  | 2.315.428                   | 66,96                  | 7                              |
| Holanda                | 5.651.843         | 4.448.730                  |                             | 32,98                  | 28                             |
| Romênia                | 5.588.267         | 3.449.831                  | 2.138.703                   | 29,05                  | 36                             |
| Colômbia               | 5.220.330         | 3.454.250                  | 1.766.080                   | 10,26                  | 59                             |
| Bélgica                | 4.199.590         | 3.282.232                  | 928.137                     | 36,24                  | 21                             |
| Coreia do Sul          | 3.883.829         | 3.560.324                  | 323.505                     | 7,58                   | 62                             |
| Japão                  | 3.836.845         | 2.793.847                  | 1.042.998                   | 3,03                   | 85                             |
| Portugal               | 3.584.684         | 2.644.076                  | 940.586                     | 35,16                  | 23                             |
| Sérvia                 | 3.526.876         | 2.028.490                  | 1.498.386                   | 51,83                  | 11                             |
| Todos os países        | 1.212.075.602     | 623.922.672                | 290.614.938                 | 15,55                  |                                |

Fonte: Our World in Data, até 05/05/2021.

\* Posição no ranking entre os países com mais de um milhão de habitantes, quando ordenamos em ordem decrescente o número de doses aplicadas a cada cem habitantes.



O Quadro 10 relaciona os vinte e seis países com mais de um milhão de habitantes que estão mais com o processo de vacinação mais adiantado, isto é, aqueles que possuem a maior relação entre doses aplicadas e o tamanho da população:

**Quadro 10** - Doses aplicadas nos países com a imunização mais adiantada.

| Local                  | Doses aplicadas   | Pessoas vacinadas (1 dose) | Pessoas vacinadas (2 doses) | Doses / 100 habitantes | Ranking doses/ 100 habitantes |
|------------------------|-------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Israel                 | 10.482.925        | 5.414.036                  | 5.068.889                   | 121,11                 | 1                             |
| Emirados Árabes Unidos | 10.834.453        |                            |                             | 109,55                 | 2                             |
| Chile                  | 15.132.910        | 8.232.613                  | 6.900.297                   | 79,16                  | 3                             |
| Bahrein                | 1.318.506         | 759.975                    | 558.531                     | 77,49                  | 4                             |
| Reino Unido            | 50.682.567        | 34.795.074                 | 15.887.493                  | 74,66                  | 5                             |
| Estados Unidos         | 249.566.820       | 148.562.891                | 107.346.533                 | 74,62                  | 6                             |
| Hungria                | 6.468.466         | 4.153.038                  | 2.315.428                   | 66,96                  | 7                             |
| Qatar                  | 1.701.914         | 1.064.294                  | 637.620                     | 59,07                  | 8                             |
| Uruguai                | 1.936.637         | 1.203.170                  | 733.467                     | 55,75                  | 9                             |
| Mongólia               | 1.756.434         | 1.208.913                  | 547.521                     | 53,58                  | 10                            |
| Sérvia                 | 3.526.876         | 2.028.490                  | 1.498.386                   | 51,83                  | 11                            |
| Lituânia               | 1.072.671         | 724.952                    | 347.719                     | 39,4                   | 12                            |
| Alemanha               | 32.596.999        | 25.462.944                 | 7.145.486                   | 38,91                  | 13                            |
| Canadá                 | 14.568.067        | 13.394.276                 | 1.173.791                   | 38,6                   | 14                            |
| Espanha                | 17.916.566        | 12.686.341                 | 5.394.315                   | 38,32                  | 15                            |
| Cingapura              | 2.213.888         | 1.364.124                  | 849.764                     | 37,84                  | 16                            |
| Áustria                | 3.362.892         | 2.460.022                  | 904.747                     | 37,34                  | 17                            |
| Dinamarca              | 2.155.301         | 1.415.117                  | 740.184                     | 37,21                  | 18                            |
| Estônia                | 492.520           | 354.238                    | 138.282                     | 37,13                  | 19                            |
| Itália                 | 22.112.154        | 15.544.174                 | 6.688.864                   | 36,57                  | 20                            |
| Bélgica                | 4.199.590         | 3.282.232                  | 928.137                     | 36,24                  | 21                            |
| Finlândia              | 1.990.774         | 1.804.953                  | 185.821                     | 35,93                  | 22                            |
| Portugal               | 3.584.684         | 2.644.076                  | 940.586                     | 35,16                  | 23                            |
| Suécia                 | 3.485.725         | 2.710.287                  | 775.438                     | 34,51                  | 24                            |
| França                 | 23.404.537        | 16.470.369                 | 7.007.993                   | 34,34                  | 25                            |
| Noruega                | 1.847.728         | 1.430.384                  | 417.344                     | 34,08                  | 26                            |
| <b>Brasil</b>          | <b>45.671.672</b> | <b>30.921.100</b>          | <b>14.750.572</b>           | <b>21,49</b>           | <b>42</b>                     |

Fonte: Our World in Data, até 05/05/2021.



Pode-se notar que boa parte dos países com processo de imunização adiantado se situa na Europa, provavelmente por causa da eficiente estratégia da União Europeia de garantir cobertura muito ampla, mediante a negociação antecipada de acordos com os fabricantes de vacinas. Outros países de alto desenvolvimento e renda também surgem na lista, como Estados Unidos, Canadá, Israel e Emirados Árabes Unidos. Contudo, alguns países como Chile, Sérvia, Turquia e Marrocos também se destacam na condução da vacinação. O Brasil, embora seja o quinto país em número absoluto de doses aplicadas, é apenas o 42º, quando a comparação considera a relação com o tamanho da população.

## **5. Considerações finais**

Apresentamos dados que mostram um panorama da distribuição e aquisição de vacinas por vários países, revelando que a oferta de imunizantes contra a covid-19 ainda é escassa.

Nesse cenário de concorrência entre os países, há tendência de que os compradores que oferecem melhores pagamentos obtenham maior sucesso em adquirir o produto. Isso é observado no mercado de vacinas, conforme indica a cobertura de vacinas negociadas pelos governos: países ricos garantiram muito mais doses que os demais, com a estratégia de compra antecipada.

A capacidade atual de produção não consegue suprir a altíssima demanda surgida, que requer entregas mais rápidas quanto possível. Assim,



há disputas por esses insumos, que chegam a ultrapassar as boas relações diplomáticas<sup>16</sup>.

Mesmo que os países mais desenvolvidos levem vantagens, alguns países em desenvolvimento, como Chile e Sérvia, mostraram ser possível conduzir de maneira satisfatória a aquisição de vacinas. Mesmo que tenham uma população menor que o Brasil – de modo que uma mesma quantidade de vacinas comprada tenha maior impacto lá –, seu poder econômico é, em contrapartida, também menor, o que diminui sua capacidade de negociar.

Esperamos ter apresentado informações importantes sobre a disponibilização de vacinas em outros países. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Consultoria Legislativa, 7 de maio de 2021.

Marcos Eirado  
*Consultor Legislativo*

---

<sup>16</sup> <https://edition.cnn.com/2021/03/05/europe/france-vaccine-italy-astrazeneca-intl/index.html>. Acesso em 05/05/2021.





SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

## NOTA INFORMATIVA Nº 2.695, DE 2021

Referente à STC nº 2021-04635, da Consultoria Legislativa, que requer a elaboração de estudo comparativo acerca das medidas de isolamento social adotadas em outros países.

### 1. Introdução

Por meio da solicitação de trabalho à Consultoria Legislativa identificada em epígrafe, requer-se a elaboração de estudo comparativo acerca das medidas de isolamento social adotadas em diferentes países.

### 2. Histórico

Iniciada em Wuhan, na China, a pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) espalhou-se rapidamente por praticamente todos os países do mundo.

Assim, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Na sequência, em 11 de março, a OMS reconheceu a existência de uma pandemia pelo novo coronavírus. Por sua vez, o Brasil, por meio da Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Gabinete do



Ministério da Saúde, também declarou, pelo mesmo motivo, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

### 3. Informações epidemiológicas

As informações epidemiológicas da pandemia em curso têm sido atualizadas quase em tempo real, sendo que várias instituições e entidades mantêm páginas na internet sobre casos confirmados, óbitos e a situação de cada país acometido.

De acordo com o *Johns Hopkins Coronavirus Resource Center Map*<sup>1</sup>, com dados atualizados em 5/5/2021, os cinco países mais afetados são: Estados Unidos da América – EUA (32,5 milhões de casos), Índia (20,6 milhões de casos), Brasil (14,8 milhões de casos), França (5,7 milhões de casos), e Turquia (4,9 milhões de casos).<sup>2</sup>

No que tange ao número de óbitos, o Brasil ocupa a segunda posição: EUA (578.503), Brasil (404.588), Índia (266.188), México (217.140) e Reino Unido (127.803).<sup>3</sup>

### 4. Medidas adotadas

Mesmo após o início da vacinação contra a covid-19, a maioria dos países ainda necessita da imposição de medidas de distanciamento

---

<sup>1</sup> Mapa epidemiológico da *Johns Hopkins University*, elaborado com base em informações da Organização Mundial da Saúde, *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC), *European Center for Disease Prevention and Control*, Comissão Nacional de Saúde da República Popular da China, *Worldometers.info*, mapa da agência de notícias *BNO News*, departamentos de saúde de governos estaduais e nacionais, relatórios de mídias locais etc.

<sup>2</sup> Disponível em <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>3</sup> Disponível em <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em 5 de mai. 2021.



social, haja vista que, em geral, grande parte da população não recebeu o imunizante.

O objetivo dessas medidas é evitar o recrudescimento da pandemia – a chamada “segunda onda” – e, assim, gerenciar melhor a oferta de leitos hospitalares (de enfermagem e de terapia intensiva) e proteger a população de maior risco para covid-19 grave, como é o caso dos idosos e das pessoas com comorbidades.

As medidas para atingir esses objetivos, em geral, baseiam-se em avaliações de risco (número estimado de pacientes que necessitam de hospitalização, disponibilidade de leitos, capacidade de suporte ventilatório etc.).

As estratégias utilizadas incluem níveis variados de rastreamento de contatos; *lockdown* (medida mais rígida de isolamento, para forçar as pessoas a permanecerem em casa e suprimir todo tipo de viagens de, e para, uma área impactada<sup>4</sup>), quarentena<sup>5</sup> e isolamento<sup>6</sup>; estímulo a hábitos higiênicos de prevenção (lavagem das mãos, etiqueta respiratória e distanciamento social); preparação do sistema de saúde para o acolhimento de pacientes graves, inclusive para prover-lhes isolamento, suplementação de oxigênio e ventilação mecânica; fortalecimento da prevenção e controle

---

<sup>4</sup> É usual denominar a estratégia de bloquear uma região inteira de “cordão sanitário”.

<sup>5</sup> Segundo a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, **quarentena** é a restrição de atividades ou separação de **pessoas suspeitas de contaminação** das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

<sup>6</sup> Segundo a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, **isolamento** é a separação de **pessoas doentes ou contaminadas**, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais **afetadas**, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus.



de infecções nas unidades de saúde, com atenção especial às instalações que abrigam populações de risco, como os idosos; e adiamento ou cancelamento de eventos e reuniões públicas.<sup>7</sup>

Durante a evolução da pandemia, os países foram adotando essas medidas de forma progressiva ou regressiva, conforme o quadro epidemiológico ia se agravando ou melhorando. Quanto mais grave a situação, as restrições tendem a ser progressivamente mais vigorosas. Isso foi observado na China, em países da Europa Ocidental (Itália, França, Espanha e Reino Unido) e nos EUA.

Em seguida, apresentaremos as principais medidas sanitárias adotadas pelo Brasil e por alguns países intensamente acometidos pela pandemia em curso.

#### 4.1 Brasil

No Brasil, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*, e o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que a regulamenta, além do Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que *promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005*, estabelecem as medidas que podem ser tomadas para a contenção do surto, definem seu âmbito de aplicação e dispõem sobre os serviços públicos

---

<sup>7</sup> Bedford J, Enria D, Giesecke J *et al.* COVID-19: towards controlling of a pandemic. The Lancet, edição eletrônica de 16 de março de 2020.



e atividades essenciais cujo exercício e funcionamento devem ser resguardados.

Além disso, estabelecem que as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, a restrição excepcional e temporária da entrada e saída de pessoas no País e da locomoção interestadual e intermunicipal por rodovias, portos ou aeroportos, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Diante desse arcabouço normativo, medidas foram tomadas, tanto pelo Governo Federal, quanto pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

No âmbito federal, foram impostas restrições temporárias à entrada dos estrangeiros oriundos da Argentina, Bolívia, Colômbia; Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname<sup>8</sup> e Uruguai<sup>9</sup>.

No âmbito dos entes subnacionais, as medidas têm sido impostas de maneira própria. Na maior parte dos casos, foram determinados o fechamento das escolas, a suspensão das atividades comerciais (incluindo *shopping centers*), a instituição de trabalho remoto nos serviços públicos (teletrabalho, *home office* etc.), quando possível, e o fechamento de fronteiras interestaduais e intermunicipais.

No início da epidemia de covid-19 no Distrito Federal (DF), mais precisamente em março de 2020, ficaram suspensos:

---

<sup>8</sup> Portaria nº 125, de 19 de março de 2020, da Casa Civil da Presidência da República.

<sup>9</sup> Portaria nº 132, de 22 de março de 2020, da Casa Civil da Presidência da República.



- eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
- atividades coletivas de cinema e teatro;
- atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada;
- academias de esporte de todas as modalidades;
- museus;
- zoológico, parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais e afins;
- boates e casas noturnas;
- atendimento ao público em *shoppings centers*, feiras populares e clubes recreativos (nos *shoppings centers* fica autorizado apenas o funcionamento de laboratórios, clínicas de saúde, farmácias e *delivery*);
- atendimento ao público em todas as agências bancárias públicas e privadas e cooperativas de crédito;
- cultos e missas de qualquer credo ou religião;
- estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, lojas de conveniências e afins;



- salões de beleza e centros estéticos;
- eventos esportivos, inclusive campeonatos de qualquer modalidade esportiva.

Foram excluídos da suspensão clínicas médicas, laboratórios, farmácias, supermercados e lojas de materiais de construção e produtos para casa (atacadistas e varejistas), minimercados, mercearias e afins, padarias (exclusivamente para venda de produtos), açougues, peixarias, postos de combustíveis e operações de *delivery*. Nesse caso, em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, recomendou-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas.

Atualmente, argumentando que houve melhora dos indicadores epidemiológicos, as autoridades do DF mantiveram suspensas apenas:

- a realização de eventos presenciais, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, incluindo eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, feiras e palestras;
- as atividades coletivas culturais, de qualquer natureza, com exceções, desde que desde que cumpridos os protocolos e medidas de segurança, por exemplo: quando ocorrerem em estacionamentos, atividades de audiovisual, museus e exposições de arte; e



- funcionamento de boates e casas noturnas.<sup>10</sup>

No que tange ao fechamento de fronteiras dentro do território nacional, pode citar-se o exemplo do Decreto nº 46.980, de 19 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, *que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências*<sup>11</sup>.

Aquele Estado, a partir do dia 21 de março de 2020, determinou a suspensão do transporte intermunicipal de passageiros, que liga a região metropolitana à cidade do Rio de Janeiro, à exceção do sistema ferroviário e aquaviário (cujas restrições foram definidas em regramento específico), para o atendimento a serviços essenciais nas operações intermunicipais entre a capital e os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

## 4.2 Outros países

No quadro 1 abaixo, sumarizamos as medidas adotadas por outros países afetados pela covid-19.

---

<sup>10</sup> Disponível em

<[http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e66b75c862b4489ea01103c19cabed3c/Decreto\\_41913\\_19\\_03\\_2021.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e66b75c862b4489ea01103c19cabed3c/Decreto_41913_19_03_2021.html)>. Acesso em 5 mai. 2021.

<sup>11</sup> Ressalte-se que nesse Decreto há determinações inconstitucionais, notadamente aquelas que conferem competências às agências reguladoras federais como a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), bem como regulamenta a operação em portos e aeroportos.



**Quadro 1** - Medidas sanitárias de controle da covid-19 adotadas por diferentes países. 2020-2021.

| <b>País</b>             | <b>Medidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Brasil                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Fechamento de todas as fronteiras terrestres com os países vizinhos.</li> <li>• Recomendação de isolamento de casos positivos para covid-19.</li> <li>• Fechamento de escolas, faculdades, museus, parques, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços considerados não essenciais.</li> <li>• Proibição de eventos.</li> <li>• Regulamentação do teletrabalho.</li> <li>• Regulamentação da telemedicina.</li> </ul> |
| Argentina <sup>12</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Fechamento das fronteiras.</li> <li>• Quarentena da população.</li> <li>• Lockdown em determinadas regiões do país.</li> <li>• Imposição de regras de distanciamento social.</li> <li>• Fechamento de escolas.</li> <li>• Restrições de viagens para países vizinhos.</li> </ul>                                                                                                                                                 |
| Chile <sup>13</sup>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Declaração de “estado da catástrofe”.</li> <li>• Restrições de viagens internacionais.</li> <li>• Fechamento de escolas.</li> <li>• Toques de recolher.</li> <li>• Proibição de reuniões em espaços públicos.</li> <li>• Regulamentação do teletrabalho.</li> </ul>                                                                                                                                                              |

<sup>12</sup> Disponível em <<https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/Policy-Responses-to-COVID-19>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>13</sup> Disponível em <<https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/Policy-Responses-to-COVID-19>>. Acesso em 5 de mai. 2021.



| País                       | Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EUA <sup>14,15,16,17</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Proibição da chegada de voos oriundos de países da Europa.</li> <li>• Fechamento das fronteiras com o Canadá e o México.</li> <li>• Como no Brasil, cada estado da Federação está regulamentando suas próprias medidas, como fechamento de escolas, faculdades, estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, locais públicos, distanciamento social<sup>#</sup> etc.</li> <li>• Recomendação aos americanos que estão no exterior que retornem ao país, antes que fechem os aeroportos.</li> </ul> |
| China <sup>18</sup>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Fechamento de fronteiras.</li> <li>• <i>Lockdown</i> em várias regiões do país, como Pequim e a província de Hubei.</li> <li>• Restrição de chegada de voos internacionais.</li> <li>• Construção de hospitais.</li> <li>• Uso de inteligência artificial e de <i>big data</i> (análise de grandes conjuntos de dados) para rastrear pessoas que devem permanecer em quarentena obrigatória.</li> </ul>                                                                                                 |

<sup>14</sup> Disponível em <<https://www.aljazeera.com/news/2020/03/emergencies-closures-states-handling-coronavirus-200317213356419.html>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>15</sup> Disponível em <<https://www.npr.org/2020/03/18/817459237/trump-blames-chinese-virus-as-coronavirus-speads-hurting-economy>>. Acesso em 25 mar. 2020.

<sup>16</sup> Disponível em <<https://www.politico.com/news/2020/03/20/us-mexico-ready-to-partially-close-border-138946>>. Acesso em 25 mar 2020.

<sup>17</sup> Disponível em <<https://www.usatoday.com/story/travel/news/2020/03/17/coronavirus-travel-bans-countries-impose-travel-restrictions/5058513002/>>. Acesso em 25 mar 2020.

<sup>18</sup> Disponível em <<https://www.rte.ie/amp/1124074/>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

| País                           | Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coreia do Sul <sup>19,20</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Declarou precocemente a doença como “emergência nacional”.</li> <li>• Estímulo para que empresas produzissem <i>kits</i> para o diagnóstico do coronavírus.</li> <li>• Imposição de medidas de emergência em Daegu, cidade de 2,5 milhões de habitantes, onde o contágio se espalhou rapidamente a partir de uma igreja local.</li> <li>• Garantia de acesso amplo aos exames para o covid-19 (um dos países que mais o fizeram no mundo, sendo que o exame foi realizado em regiões comerciais, em pessoas dentro de seus carros (<i>drive thru</i>) etc.).</li> <li>• Suspensão e adiamento de eventos e de festivais.</li> <li>• Fechamento de escolas.</li> <li>• Nos casos positivos, os profissionais de saúde reconstituem os movimentos recentes do paciente para encontrar, testar e, se necessário, isolar qualquer contactante (processo conhecido como rastreamento de contato).</li> <li>• Impôs quarentena às pessoas que retornaram de viagens à China ou de pessoas.</li> <li>• Recusa à entrada no país de pessoas com suspeita ou confirmação de covid-19.</li> <li>• Limite à exportação de insumos de combate à doença.</li> </ul> |
| África do Sul <sup>21</sup>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.<sup>#</sup></li> <li>• Banimento de viagem para países de alto risco e quarentena para pessoas que retornassem desses locais.</li> <li>• Rastreamento de casos nos postos de entrada nas fronteiras do país.</li> <li>• Fechamento de escolas.</li> <li>• Uso de tecnologias para rastrear e acompanhar indivíduos que tiveram contatos com pessoas infectadas.</li> <li>• Lockdown nacional.</li> <li>• Convocação, pelo governo, de especialistas em doenças infecciosas.</li> <li>• Estímulo ao teletrabalho.</li> <li>• Toque de recolher.</li> <li>• Fechamento de espaços públicos (parques e praias).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

<sup>19</sup> Disponível em

<[http://www.mohw.go.kr/eng/nw/nw0101vw.jsp?PAR\\_MENU\\_ID=1007&MENU\\_ID=100701&page=1&CONT\\_SEQ=353684](http://www.mohw.go.kr/eng/nw/nw0101vw.jsp?PAR_MENU_ID=1007&MENU_ID=100701&page=1&CONT_SEQ=353684)>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>20</sup> Disponível em <<https://www.nytimes.com/2020/03/23/world/asia/coronavirus-south-korea-flatten-curve.html> <https://www.nytimes.com/2020/03/23/world/asia/coronavirus-south-korea-flatten-curve.html>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>21</sup> Disponível em <<https://www.imf.org/en/Topics/imf-and-covid19/Policy-Responses-to-COVID-19#S>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

| País                   | Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Itália <sup>22</sup>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Fechamento de fronteiras.</li> <li>• Fechamento de atividades de produção consideradas não essenciais ou estratégicas. Lojas de alimentos, farmácias, lojas de artigos básicos e serviços essenciais permanecem abertos.</li> <li>• Proibição de eventos.</li> <li>• Proibição a todas as pessoas de se deslocarem, tanto por meios de transporte públicos quanto privados, exceto por necessidades comprovadas de trabalho, de absoluta urgência ou por razões de saúde.</li> <li>• Determinação que pessoas sobre as quais autoridade sanitária local verificar a necessidade vigilância e de isolamento devem manter o isolamento por quatorze dias após a última exposição; estão proibidos de ter contatos sociais e de viajar e têm a obrigação de permanecer acessível às autoridades sanitárias.</li> </ul> |
| Alemanha <sup>23</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Fechamento das fronteiras com a Itália, a Suíça e a Áustria.</li> <li>• Proibição de reuniões de pessoas em locais públicos ou privados.</li> <li>• Fechamento de salões de beleza, serviços de massagem, tatuagem e congêneres.</li> <li>• Fechamento de bares e restaurantes, exceto na modalidade de entrega domiciliar (<i>delivery</i>).</li> <li>• Recomendação às empresas que prestam atendimento ao público sigam as orientações sanitárias oficiais e instituem medidas de proteção aos funcionários e clientes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                               |

<sup>22</sup> Disponível em

<<http://www.salute.gov.it/portale/nuovocoronavirus/dettaglioFaqNuovoCoronavirus.jsp?lingua=italiano&id=228>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>23</sup> Disponível

em

<<https://www.bundesregierung.de/resource/blob/975226/1733246/e6d6ae0e89a7ffea1ebf6f32cf472736/2020-03-22-mpk-data.pdf?download=1>>. Acesso em 24 mar. 2020.



| País                      | Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espanha <sup>24</sup>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Tornou obrigatório que todos os cidadãos residentes no país, com ou sem sintomas, permaneçam em suas casas, exceto para a compra de alimentos, necessidades básicas, atendimento a dependentes, viagens para tratamento de saúde.</li> <li>• Fechamento de bares e restaurantes, exceto para entrega domiciliar (delivery).</li> <li>• Fechamento de fronteiras: governo decidiu suspender o tratado de Schengen e, portanto, o acesso ao país somente será permitido a espanhóis, residentes, cidadãos transfronteiriços, pessoas que comprovem motivos de força maior e pessoal diplomático.</li> </ul> |
| França <sup>25</sup>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• Proibição de reuniões públicas e privadas.</li> <li>• Autorização de saída de casa apenas para o trabalho, quando não for possível ser feito remotamente em home office (trabalho em casa).</li> <li>• Adiamento do segundo turno das eleições municipais.</li> <li>• Suspensão das reformas em curso na Assembleia Nacional, como a reforma da previdência francesa.</li> <li>• Fechamento das fronteiras da União europeia e do espaço Shengen.</li> <li>• Mobilização das forças armadas para o transporte de doentes.</li> </ul>                                                                      |
| Reino Unido <sup>26</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção.*</li> <li>• Distanciamento social.#</li> <li>• <i>Lockdown</i> em todo o país.</li> <li>• Fechamento de <i>pubs</i>, restaurantes e estabelecimentos comerciais, escolas e faculdades.</li> <li>• Recomendação aos ingleses que estão no exterior retornem ao país, antes que fechem os aeroportos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

<sup>24</sup> Disponível em <<https://elpais.com/espana/2020-03-16/espana-restablece-las-fronteras-y-prohíbe-la-entrada-a-los-no-residentes-salvo-causa-de-fuerza-mayor.html>>. Acesso em 25 mar. 2020.

<sup>25</sup> Disponível em <<https://www.lefigaro.fr/politique/confinement-report-des-municipales-ce-qu-il-faut-retenir-de-l-allocation-d-emmanuel-macron-sur-le-coronavirus-20200316>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

<sup>26</sup> Disponível em <<https://www.theguardian.com/politics/live/2020/mar/23/uk-coronavirus-live-news-latest-boris-johnson-minister-condemns-people-ignoring-two-metre-distance-rule-in-parks-as-very-selfish>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

| País                  | Medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Holanda <sup>27</sup> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre hábitos de proteção*.</li> <li>• Distanciamento social.<sup>#</sup></li> <li>• Proibição de reuniões públicas e privadas, exceto funerais e cerimônias religiosas com menos de trinta pessoas, desde que mantenham distância de 1,5 m entre si.</li> <li>• Recomendação para limitação de contato social, mantendo-se distância mínima de 1,5 m.</li> <li>• Cancelamento ou adiamento de eventos, como a Olimpíada de verão.</li> <li>• Fechamento de escolas e restaurantes.</li> <li>• Restrição da entrada de não europeus ao país.</li> <li>• Orientação para que se uma pessoa estiver doente, os seus domiciliares devem permanecer em casa.</li> <li>• Autorização para que governos locais fechem espaços públicos, como parques e praias.</li> </ul> |

\* Lavagem frequentemente das mãos, higienização com álcool em gel 70%, utilização de luvas e máscaras e manutenção de distanciamento social.

# Permanecer em contato apenas com domiciliares; fora de casa, manter distanciamento de 1,5 m entre as pessoas; visitas a locais públicos só ou com pessoas do núcleo domiciliar; viagem apenas a trabalho ou para assistência médica; prática de esporte ao ar livre e apenas individualmente.

<sup>27</sup> Disponível em <<https://www.dutchnews.nl/news/2020/03/coronavirus-in-the-netherlands-new-government-measures/>>. Acesso em 5 de mai. 2021.

## 5. Considerações finais

É necessário ressaltar que tais medidas foram implementadas conforme a gravidade da situação epidemiológica de cada país. Ao longo do tempo, elas foram sendo progressivamente instituídas, alteradas, abrandadas, suspensas, interrompidas ou reimplementadas, de forma extremamente dinâmica, conforme a realidade de cada país e a evolução da pandemia.

Sendo o que havia a informar sobre o tema, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Consultoria Legislativa, 5 de maio de 2021.

Flávio Palhano de Jesus Vasconcelos  
*Consultor Legislativo*

